



PROJETO DE LEI Nº. 025/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 06/06/2023

Protocolo: 36.515

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 25/2023

OFÍCIO Nº. 0397/2023-GAP

Protocolo 36515 Envio em 06/06/2023 15:47:45

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Paulo Roberto Pereira
 Presidente da Câmara Municipal
 Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
 19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à demanda de saúde, vital e essencial ao atendimento da população.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município fazer a adequação orçamentária, liberar recursos e formalizar por meio de aditamento de convênio a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

ATS/TSC/kes
 OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 6 de junho de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro dos exercícios anteriores, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

O crédito será utilizado pelo Departamento de Saúde na execução da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para o Plantão Presencial de Médico Pediatria, conforme Ofício SMAC nº 173/2023.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à demanda de saúde, vital e essencial ao atendimento da população.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município fazer a adequação orçamentária, liberar recursos e formalizar por meio de aditamento de convênio a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro dos exercícios anteriores, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de junho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ____, de 6 de junho de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	835	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	612.830,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				612.830,40

ANEXO II

Fontes de Recurso				
91	00			612.830,40
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				612.830,40



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 173/2023

Paraguaçu Paulista 25 de maio de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: PLANTÃO PRESENCIAL DE MÉDICO PEDIATRA

Considerando os seguintes documentos em anexo, solicitação do Conselho Gestor da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, Ofício nº 71/2023 DESA e Memorando Interno nº 46/2023.

Solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 87.547,20 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais, no total R\$ 612.830,40 para o período de junho a dezembro.

Informamos que o recurso é para custeio do serviço de médico plantonista presencial da especialidade em pediatria.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudeppta@gmail.com



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 46/2023

DE:	Departamento de Administração
PARA:	Gabinete

Paraguaçu Paulista, 24 de Maio de 2.023.

Considerando o ofício do Conselho de Gestor e do Departamento de Saúde (071/2023) que relata sobre o serviço de pediatria.

Venho por meio deste informar que o executivo possui disponibilidade financeira para o pagamento do presente serviço, porém por se tratar de um novo serviço será necessário adequação orçamentária:

Elidio, mândeu

Sem mais nada a acrescentar, reiterar ou informar.

Atenciosamente,

Denis Roberto Victorino da Silva
Diretor Departamento de Administração e Finanças

CONSELHO GESTOR

da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – SP

Ao

Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Senhor Antonio Takashi Sassada.

Às 9:30h do dia 17 de maio de 2023, por solicitação do Conselho Gestor, estivemos reunidos na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, os membros do Conselho Gestor, Sra. Lucilene Toneli, Administradora, Sr. Provedor Godofredo Ribeiro de Freitas e o Sr. Mateus Siqueroli, representante da Empresa AVIVE a fim de tratarmos do seguinte assunto:

- Grave situação da Maternidade e Falta de Profissionais Médicos - Pediatras.

Depois de amploamento discutido o assunto da Pauta, foi apresentada proposta pelo Sr. Mateus Siqueroli, representante da empresa AVIVE em que a Maternidade da Santa Casa ficaria 24h assistida por médico Pediatra, no entanto, seria necessário um contrato de prestação de serviços médicos no valor aproximando de R\$ R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) mensais, conforme orçamento anexo.

Este contrato assistiria a Santa Casa de Paraguaçu Paulista, deixando-a com 1 (um) médico presencial em regime de plantão de 12h (doze) diurnas e 12h (doze) noturnas.

Com a palavra, tanto o Sr. Provedor quanto a Sra. Administradora da Santa Casa foram taxativos em afirmar que esta Entidade não possui condições financeiras de assumir esta contratação.

A Santa Casa encontra-se a meses sem médicos Pediatras, situação que vem trazendo prejuízos imensos à população Paraguaçuense, população essa que vem encontrando enormes dificuldades, tendo que se deslocar a cidade de Assis para procedimentos de partos e acompanhamentos médicos especializados.

Em razão disso, este Conselho Gestor requer do Sr. Prefeito Municipal Antonio Takashi Sassada que analise a situação acima narrada e, responda a este ofício, com urgência, deliberando positivamente acerca da contratação da empresa acima, assumindo os custos mensais.

Atenciosamente

ANTÔNIO ROBERTO ARANTES BARRETTO FILHO
Presidente do Conselho Gestor

ibio Tallette Júnior
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº 0071/2023 – DESA

Paraguaçu Paulista, 19 de Maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"
antianprefeito@eparaguacu.sp.gov.br
Av. Siqueira Campos, 1430, Centro
19703-061 Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: Resposta ao Conselho Gestor da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Em resposta ao ofício do Conselho Gestor da Santa Casa de Paraguaçu Paulista, referente a solicitação de aporte financeiro para contratação de nova equipe médica na especialidade de Pediatria no valor de R\$ 88.000,00 mensais.

Realmente é de fundamental importância para o funcionamento tanto da maternidade quanto dos atendimentos referente às internações de crianças a presença do médico pediatra. Temos acompanhado a situação da Santa Casa e entendemos também que é de suma importância a regularização desse serviço. A Santa Casa através do provedor vem sempre nos informando o que tem feito para atender a demanda existente no município. Os partos, por exemplo, são realizados na cidade vizinha de Assis.

A prefeitura, através do departamento de Saúde, paga mensalmente a Santa Casa para que a mesma realize os atendimentos de pediatria na modalidade retaguarda. O que fomos informados que hoje apenas 2 profissionais estão trabalhando na retaguarda médica o que não está sendo suficiente para atender a atual demanda.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

A proposta do Conselho Gestor em ter o serviço de pediatria presencial é oportuna, pois caso optamos por terceirizar apenas o serviço da maternidade, considerando uma média de 30 partos/ mês com custo aproximado de R\$ 3.000,00 temos um total de R\$ 90.000,00 a serem pagos mensalmente. Não estão incluídos outros custos como transporte, mão de obra, risco, etc. Em termos de serviços prestados, teremos um ganho em qualidade, maior agilidade no atendimento e poderão ser sanados diversos problemas decorrentes do cotidiano do hospital. Porém, temos um óbice em relação a questão orçamentária. A contratualização vigente gera um valor de pagamento mensal de R\$ 24.791,92 o que já está lançado em nosso orçamento desse ano. O valor solicitado para essa nova adequação gera uma diferença a pagar de R\$ 63.208,08 mensalmente, perfazendo um total de R\$ 442.456,56 para esse ano, considerando o início no mês de Junho. Esse valor extrapola e muito nosso orçamento.

Sendo o que há, nos colocamos a disposição.

Respeitosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taibete Junior
LÍBIO TAIBETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: 82

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.06.06
15:47:16 BRT





DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 025/23
Autor:	PREFEITO MUNICIPAL
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 7 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.06.07
10:40:08 BRT



PROJETOS protocolizados para tramitação



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professororderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data

2023-06-07 11:03

 pl_024-23.pdf (~4,3 MB)

 pL_025-23.pdf (~1,8 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 024/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 848.053,05, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Assistência Social e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 06/06/2023;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 025/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 06/06/2023.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 025/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	12/06/2023

Departamento Legislativo, 7 de junho de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.06.07 11:04:06 BRT

Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 025/23



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data

2023-06-07 11:06

 desp_ccjr_pl025-23.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 025/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 07 / 06 / 2023

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.06.07 12:13:25 BRT



Remessa PL 025/2023



De

Para

Data

<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

2023-06-07 12:32

 despacho_ccjr_ao_juridico_pl_025.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 025/2023 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--
Att.
Melissa Ritti Maranezzi Nascimento
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 38/2023

Protocolo 36518 Envio em 07/06/2023 13:07:57

Assunto: Projeto de Lei nº 25/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 25/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de **R\$ 612.830,40** (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro dos exercícios anteriores, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



“Art. 55 ”

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e **especiais**.”**

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e **especiais**.”**

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 397/2023-GAP**, protocolizado em 06/06/2023, que o projeto seja tramitado através do regime de urgência especial na próxima sessão ordinária em razão da urgência e relevância da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à demanda de saúde, vital e essencial ao atendimento da população e a **urgência** decorre da necessidade de o Município fazer a adequação orçamentária, liberar recursos e formalizar por meio de aditamento de convênio a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea “b” do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não, tendo condição imprescindível para a concessão desse regime especial de tramitação a apresentação de justificativa plausível.



Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 07 de junho de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.06.07
13:07:54 BRT



**Parecer de Comissão 36/2023**

Protocolo 36525 Envio em 12/06/2023 12:13:30

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃOAo Projeto de Lei nº **025/2023**Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 025/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de junho de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária e Relatora



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **025/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro dos exercícios anteriores, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de junho de 2023.

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Relatora

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.06.12 10:40:00 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.06.12 11:52:58 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.06.12 12:07:01 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 025/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	13/06/2023
Fim do Prazo:	03/07/2023

Departamento Legislativo, 12 de junho de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.06.12 13:33:43 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 025/23



De

Para

Data

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, AssistenteParlamentar <assistenteParlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

2023-06-12 13:37

 desp_cofc_pl_025-23.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 40/2023

Protocolo 36533 Envio em 14/06/2023 11:38:15

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 025/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 025/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de junho de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 025/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro dos exercícios anteriores, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro – exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023, de acordo com o art. 3º da propositura.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 025/2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.06.14 09:56:17 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.06.14
09:59:50 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.06.14 10:17:22 BRT





Ofício Nº 0127-2023 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de junho de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **50ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 19 de junho de 2023**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

1) INDICAÇÃO Nº 112/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação no âmbito do município e seu calendário oficial, do Dia Municipal do Ecumenismo"*;

2) INDICAÇÃO Nº 113/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação de uma lei municipal de combate ao racismo"*;

3) INDICAÇÃO Nº 114/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a implantação de controle de frequência com ponto eletrônico para todos os servidores municipais hoje em cargos comissionados"*;

4) INDICAÇÃO Nº 115/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal providenciar estudos e levantamentos para a criação de um Restaurante Popular"*;

5) INDICAÇÃO Nº 117/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal providenciar uma van municipal para transporte gratuito de moradores do distrito de Conceição até Paraguaçu, ida e volta, enquanto perdurarem as obras da nova ponte da Roseta"*.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

6) INDICAÇÃO Nº 116/23, que *"Indica ao Presidente da Câmara Municipal a criação de menu no site institucional para divulgação de informações relativas à Procuradoria Especial da Mulher"*;

7) INDICAÇÃO Nº 118/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal que seja antecipada em 30 minutos a abertura das Unidades Básicas de Saúde em dias de chuva e frio, para abrigo dos usuários"*;

8) INDICAÇÃO Nº 119/23, que *"Indica ao Presidente da Câmara Municipal a criação de menu no site institucional para constar a Galeria das Mulheres no Poder Legislativo"*.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) REQUERIMENTO Nº 168/23, que *"Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre as medidas a serem executadas para segurança dos moradores na Travessia da Rodovia SP-284"*;

2) REQUERIMENTO Nº 174/23, que *"Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre aquisição de aparelho de mamografia com recursos de emendas impositivas dos vereadores"*;

Pauta da 50ª SO de 19/06/2023 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



3) REQUERIMENTO Nº 175/23, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre os atendimentos do Serviço de Fonoaudiologia Escolar no município”;

4) REQUERIMENTO Nº 176/23, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre as atrações musicais da Expo Paraguaçu”;

5) REQUERIMENTO Nº 177/23, que “Requer ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia informações sobre os exames de endoscopias realizados pela instituição”;

6) REQUERIMENTO Nº 178/23, que “Requer ao Prefeito Municipal informações sobre as medidas que estão sendo tomadas quanto à estrutura do prédio do Centro de Especialidades Médicas (CEM), para que os atendimentos não sejam prejudicados em tempos de chuvas”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

7) REQUERIMENTO Nº 169/23, que “Requer informações sobre os resultados conseguidos até o momento com a Central de Monitoramento Municipal”;

8) REQUERIMENTO Nº 170/23, que “Requer apresentação de relação nominal, lotação funcional e formação educacional de todos os atuais ocupantes de cargos comissionados municipais”;

9) REQUERIMENTO Nº 171/23, que “Requer informações sobre quais servidores municipais que, neste mês de maio, receberam diárias para a realização de cursos de capacitação em São Paulo”;

10) REQUERIMENTO Nº 172/23, que “Requer informações sobre os recursos recebidos junto ao Governo Federal pelo município, nesta gestão, por meio do PROCAD SUAS”;

11) REQUERIMENTO Nº 173/23, que “Requer informações sobre casos e serviço de prevenção em relação à possíveis registros de Febre Maculosa no âmbito do município”;

12) REQUERIMENTO Nº 179/23, que “Requer informações sobre a Lei Complementar nº 243/2019, que dispõe sobre a regularização do desdobro de lotes já providos de edificação no perímetro urbano e distritos”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

13) REQUERIMENTO Nº 180/23, que “Requer à Concessionária Eixo SP, informações sobre a iluminação pública no trecho da Avenida Sete de Setembro sob sua jurisdição”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

14) REQUERIMENTO Nº 182/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências referentes a instalação de placas em esquinas e/ou a pintura em postes de iluminação pública, contendo o nome das Ruas, Avenidas e Travessas de nossa cidade”;

15) REQUERIMENTO Nº 183/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a tratativa entre o Município e a Universidade Estadual Paulista “Júlio mesquita Filho” – UNESP, para realizar a digitalização de todo acervo de jornais que se encontra na Biblioteca municipal”;

16) REQUERIMENTO Nº 184/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes à contratação de Médico Neuropediatra para atuar na rede pública de saúde”;

17) REQUERIMENTO Nº 185/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a reativação do trem turístico em nosso município”;

18) REQUERIMENTO Nº 186/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre cumprimento das normas para instalação do piso tátil que compõe o sistema de acessibilidade das calçadas do centro da cidade”;



19) REQUERIMENTO Nº 187/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre servidores que ocupam o cargo de Auxiliar de Vida Escolar – AVE”;

20) REQUERIMENTO Nº 188/23, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Sapezal”.

C) Moções - discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 014/23, que “Manifesta congratulações aos atletas e professores do Centro de Convivência do Idoso - CCI, participantes da 25ª Edição dos Jogos da Melhor Idade - JOMI, realizada na cidade de Presidente Prudente (SP), no período de 6 a 11 de junho”.

II - ORDEM DO DIA

I - Veto:

1) VETO TOTAL Nº 003/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aposto ao **Projeto de Lei nº 007/2023** de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por pet shops e por estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais, notificar às autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados em animais atendidos”;

II - Matérias em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE LEI Nº 024/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 848.053,05, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Assistência Social e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

3) PROJETO DE LEI Nº 025/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 025/23

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

50ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
2º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X		X	
3º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
4º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
5º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
6º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
9º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
	TOTAIS	11		1	

Graciane da Costa S. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 025/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 50ª Sessão Ordinária realizada em 19 de junho de 2023, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 19 / 06 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.06.19
22:55:20 BRT





Autógrafo 39/2023

Protocolo 36597 Envio em 20/06/2023 10:31:00

AO PROJETO DE LEI Nº 025-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro dos exercícios anteriores, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 39/2023 Protocolo 36597 Envio em 20/06/2023 10:31:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/19890/19890_original.pdf

**ANEXO I**

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	835	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	612.830,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				612.830,40

ANEXO II

Fontes de Recurso				
91	00			612.830,40
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				612.830,40

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.06.19
21:56:45 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.06.19 22:01:56 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.06.19 22:02:00 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.06.19 22:21:01 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2023.06.19 22:22:19 BRT





Ofício Nº 0128-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 2288
 Data: 20 / 06 / 2023
PB Dias
 VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 50ª Sessão Ordinária realizada em 19/06/2023, a saber:

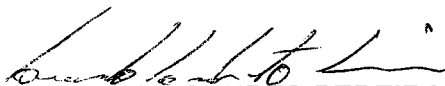
1) AUTÓGRAFO Nº 037/23, relativo ao Projeto de Lei nº 007/23, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por pet shops e por estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais, notificar às autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados em animais atendidos"*, objeto do **Veto Total nº 003/2023** aposto por esse Executivo e **rejeitado** pela Câmara Municipal;

2) AUTÓGRAFO Nº 038/23, relativo ao Projeto de Lei nº 024/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 848.053,05, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Assistência Social e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 039/23, relativo ao Projeto de Lei nº 025/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica"*.

Lembramos que, conforme determina o art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, diante da rejeição do Veto aludido no item 1, o respectivo projeto deverá ser **promulgado dentro de quarenta e oito (48) horas** por Vossa Excelência, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal tal promulgação caso ocorra omissão por parte do Chefe do Executivo.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Ano I | Edição nº 590

Página 9 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.518, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro dos exercícios anteriores, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de junho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	835	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	612.830,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				612.830,40

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00	612.830,40
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		612.830,40